

## Comitê de Riscos da Central Ailos

### 1. Objetivo

O Comitê de Riscos tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições de gerenciamento de riscos e capital, em atendimento à legislação vigente, observadas nas regras previstas do Regulamento.

### 2. Atribuições

- 2.1. Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os seguintes assuntos:
  - 2.1.1 Estratégias e Políticas de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos, Gerenciamento de Capital, Gestão de Continuidade de Negócio e da Divulgação de Informações de Pilar 3;
  - 2.1.2. Limites da Declaração de Apetite a Riscos (RAS) e o Sistema de Avaliação de Risco Cooperativo (SARC);
  - 2.1.3. Programa de Teste de Estresse;
  - 2.1.4. Plano de Contingência de Liquidez e Capital;
  - 2.1.5. 2.1.5. Plano de Capital.
- 2.2. Avaliar os níveis de apetite a riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento considerando os riscos individualmente e de forma integrada, bem como, deve avaliar a necessidade de plano de enquadramento;
- 2.3. Supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Sistema Ailos, sobre a RAS;
- 2.4. Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Riscos e Controladoria no que tange o gerenciamento de riscos e capital;
- 2.5. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- 2.6. Avaliar o Relatório Anual dos Sistemas de Controles Internos do Sistema Ailos;
- 2.7. Recomendar ao Conselho de Administração da Cooperativa Central, o aperfeiçoamento contínuo da manutenção, adequação e efetividade dos Sistemas de Controles Internos do Sistema Ailos;
- 2.8. Avaliar mensalmente o Relatório Consolidado das ocorrências, bem como, medidas preventivas e corretivas relacionadas a fraudes do Sistema Ailos;
- 2.9. Coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que o Sistema Ailos está exposto;
- 2.10. Analisar o Relatório Anual de Avaliação de Efetividade de PLD/FT do Sistema Ailos, e seus referidos Planos de Ação;
- 2.11. Avaliar o Relatório Anual de Conformidade, e mensalmente a amostra do ambiente regulatório, novos ofícios recebidos e compromissos assumidos com o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes;
- 2.12. Avaliar, no mínimo, semestralmente ou sempre que houver alterações significativas nos perfis de riscos a Avaliação Interna de Risco (AIR) para fins de atendimento ao Banco Central do Brasil, bem como, com periodicidade anual a Avaliação Interna de Risco (AIR) para fins de atendimento à CVM;
- 2.13. Avaliar mensalmente os resultados das Cooperativas Filiadas, bem como, recomendar ao Conselho de Administração sobre os Planos de Recuperação e Saneamento observadas as regras do Regimento Interno da Cooperativa Central de Crédito – Ailos;

- 2.14. Recomendar ao Conselho de Administração da Cooperativa Central a aplicação de medidas corretivas e punitivas às Cooperativas Filiadas, em caso de descumprimento às determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais aplicáveis ao Sistema Ailos;
- 2.15. Avaliar se o risco de crédito das cooperativas está enquadrado no apetite de risco do Sistema Ailos;
- 2.16. Acompanhar as principais estratégias e plano de respostas ao risco cibernético, assim como as iniciativas para a respectiva prevenção e mitigação.

### **3. Composição**

O Comitê de Riscos é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, respeitadas as regras previstas no Regulamento Interno dos Órgãos de Governança da Central Ailos:

#### **Coordenador**

Ivan Roberto Borba

#### **Membro**

Jerson Vivian

#### **Membro**

Sergio Cadore

#### **Membro**

Uwe Stortz

#### **Membro**

Ivo José Bracht

#### **Membro**

Marcio A. Obata Queiroz

Data de atualização: 01/2024.